

ATA N°02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº000149/2016 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 07.04.2016
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 25.04.2016, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se à execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para reforma da Agência Osório, localizada na Rua Major João Marques, 472, na cidade de Osório/RS, de acordo com as condições descritas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência Osório.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 02.06.2015, pelo Comitê de Gestão Bancária em 01.06.2015, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 29.05.2016, por proposição da Unidade de Engenharia de 27.05.2016.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 CONSTRUÇÕES Granzotto Ltda.– CNPJ: 00.453.504/0001-67
- 1.2 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 93.863.074/0001-32
- 1.3 METRUM Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 03.042.097/0001-93
- 1.4 MWS Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 13.452.541/0001-00
- 1.5 MX Instalações Elétricas Ltda. ME – CNPJ: 10.839.992/0001-07
- 1.6 NDC Construções Ltda. EPP – CNPJ: 03.865.513/0001-53
- 1.7 RIBEIRO e Blaskovski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62
- 1.8 VETORIAL Construções Ltda. – CNPJ: 05.000.464/0001-66

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado de 04.05.2016 e recebido na mesma data, e da Unidade de Engenharia, datado de 29.04.2016 e recebido em 06.05.2016, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

- A licitante Construções Granzotto Ltda. não atende ao item 3.1.3, pois não apresentou o modelo ACF e também não atende ao subitem 3.1.3.1, pois o Certificado da CAGE apresentado está com o prazo vencido (período de validade: 04/07/2014 até 30/06/2015).

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- A licitante MWS Engenharia Ltda. EPP apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com a complexidade do objeto do certame no item Instalações de Ar Condicionado.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 2.2.1 **DG** Engenharia e Construções Ltda. EPP
- 2.2.2 **METRUM** Engenharia Ltda. EPP
- 2.2.3 **MX** Instalações Elétricas Ltda. ME
- 2.2.4 **NDC** Construções Ltda. EPP
- 2.2.5 **RIBEIRO** e Blaskovski Ltda. EPP(*)
- 2.2.6 **VETORIAL** Construções Ltda.

* **Observação:** Tendo em vista que a empresa Ribeiro e Blaskovski Ltda. EPP não comprovou sua Regularidade com o FGTS vencida (19/04/2016), não atendendo o item 3.1.1 do edital, e em face do

previsto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, esta Comissão de Licitações concede-lhe o prazo legal previsto no referido diploma, para fins de regularizar a situação ora pendente.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Cleonice Evanir Born de Souza